



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 013/2020

São Pedro dos Ferros, 10 de fevereiro de 2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Com nossos cordiais cumprimentos e, considerando o valor remanescente final **Comitê Inter federativo no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) no valor para investimento em destinação dos resíduos sólidos**, vimos por meio deste formalizar **NOVO PLEITO** do município de São Pedro dos Ferros - MG, com relação às ações de **destinação de resíduos sólidos**. Tal pleito encontra-se em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (elaborado e aprovado em 2015); **com as Notas Técnicas 33 e 34 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água de 27/02/19**; e em especial com a Revisão Extraordinária nº 2, de 29 de Junho de 2018, referente ao cumprimento das cláusulas 169 e 170, da Subseção IV.1, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta TTAC celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda, para o qual apresentamo-nos as seguintes considerações:

- Considerando que o Município de São Pedro dos Ferros, está elaborando o projeto de implantação de Unidade de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Recicláveis com estação de transbordo, o qual já está sendo custeado com os recursos próprios do município.
- Considerando que a **REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMA DO TTAC Nº 02/2018** – CIF e Renova aprovou a alteração no PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL previsto na Cláusula 169 do TTAC, referente à **AMPLIAÇÃO DO ROL DE OBJETOS PASSÍVEIS DE CUSTEIO** para o Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos (PG31 – Saneamento e Resíduos Sólidos – conforme



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

sistematização e nomenclatura da Fundação Renova), que em virtude desta revisão extraordinária, o Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos conforme previsto na Cláusula 169 do TTAC, será acrescido de *ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de Coleta Seletiva; Unidades de Triagem de Recicláveis; Unidades de Tratamento de Orgânicos; e Estações de Transbordo.*

MANIFESTAMO-NOS:

Diante das considerações apresentadas solicitamos a avaliação do Comitê Interfederativo - CIF sobre o seguinte pleito do Município de São Pedro dos Ferros que se enquadra como prioridade da Deliberação nº 43, de 31 de Janeiro de 2017:

- **PRIORIDADE 4: ERRADICAÇÃO DOS LIXÕES/ATERROS CONTROLADOS: hierarquização sob o item 4 (Município com projetos elaborados para erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados).**

Pleiteamos recursos para execução dos programas, projetos e ações para limpeza e manejo de resíduos sólidos, a exemplo do programa de reestruturação do acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos, previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e do programa de implantação de coleta seletiva.

Destarte, tendo em vista os avanços que os municípios já obtiveram por meio do consorciamento e a futura construção da Usina de Triagem e Compostagem - UTC de São Pedro dos Ferros, solicitamos que esse **NOVO PLEITO, de aquisição de terreno apto para a implantação da Usina de Triagem e Compostagem - UTC, no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, o terreno está localizando em ponto estratégico e de fácil acesso, e quando for iniciado o funcionamento da referida UTC, será iniciado o processo de erradicação do lixão municipal e para promover o programa de Coleta Seletiva no nosso município. Tendo que a



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

nota técnica 33 esclarece que a aquisição de terreno está no rol de itens passíveis de financiamento. Solicitamos que receba **PRIORIDADE** pelo Comitê Interfederativo CIF para liberação do referido recurso de compensação ambiental o mais breve possível.

Dessa forma, entendemos que a população poderá usufruir com brevidade da compensação objeto do recurso já que será efetivamente revertido em incremento da melhoria da qualidade ambiental de São Pedro dos Ferros, alinhado às suas reais necessidades no que se refere ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados.

Aguardando breve retorno e orientação da CT-SHQA e do CIF para dar andamento ao pleito desse consórcio e município, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

NEWTON GABRIEL AVELAR
CPF 553.386.316-8
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. EDUARDO FORTUNATO BIM
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Brasília / DF

C/C: REGINA MÁRCIA PIMENTA DE MELLO
Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT SHQA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
Belo Horizonte / MG



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

TABELA ÚNICA: AÇÕES DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
PREVISTOS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)			
AÇÃO PRETENDIDA	VALOR ESTIMADO	EMBASAMENTO (PREVISÃO NO PMSB E PGIRS)	JUSTIFICATIVA
Aquisição de Terreno da UTC	R\$ 120.000,00	<i>PROJETO:</i> Implantação da UTC, estação de transbordo e Coleta Seletiva	Aquisição de área com para implantação da UTC, Implementação do programa de coleta seletiva e erradicação do lixo municipal
TOTAL DO PLEITO: R\$ 120.000,00			

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOVOS PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO

1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento

Município: SÃO PEDRO DOS FERROS/MG

Prefeito: Newton Gabriel Avelar

Responsável pelo Preenchimento: Marco Aurélio Ferrarezi Avelar

Cargo de quem preencheu: Engenheiro Civil

Telefone: (33) 3352-1286 – (33) 9.8702-5212

E-mail: obras@saopedrodosferros.mg.gov.br; gabinete@saopedrodosferros.mg.gov.br

Data do preenchimento:

2) Identificação do prestador de serviço de coleta e/ou destinação de resíduos sólidos

Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Figura Jurídica do Prestador de Serviço: Entidade Pública

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Representante Legal: Newton Gabriel Avelar

Responsável pelo preenchimento: Marco Aurélio Ferrarezi Avelar

Cargo de quem preencheu: Engenheiro Civil

Telefone: (33) 3352-1286 – (33) 9.8702-5212

E-mail: obras@saopedrodosferros.mg.gov.br; gabinete@saopedrodosferros.mg.gov.br

Data do preenchimento: 10 de fevereiro de 2020.

3) O município possui Plano Municipal / Intermunicipal / Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS / PIGIRS / PRGIRS) elaborado de acordo com a Lei 12.305/2010?

Sim (enviar arquivo digital do plano ou informar documento de envio anterior)

Não

4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo de resíduos instituído?

Sim (enviar arquivo digital do ato normativo - lei, outro similar)

Não

5) Objetos possíveis de serem pleiteados:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade

Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais

Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais

Complementação de obras em andamento

Gerenciamento de obras

Ações relacionadas a desapropriação de imóveis

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Aquisição de Terreno para Construção da UTC	R\$ 120.000,00	Não, Area necessária para UTC com unidade de transbordo, com a Implementação do programa de coleta seletiva e erradicação do lixo municipal
2			
3			
4			
5			
	TOTAL	R\$ 120.000,00	

Notas:

1- Os identificadores - Ids utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.

2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

**FORMULÁRIO C- Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de:
Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de
orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários
regionais/ Complementação de obras em andamento**

ID	Possui projeto em condições de licitar a obra? (Se sim, anexar arquivo digital de ART/RRT)	Possui Licença Ambiental de Instalação? (Se sim, anexar arquivo digital)	Possui comprovação de titularidade das áreas onde serão executadas as obras? (Se sim, anexar arquivo digital da documentação)	Descrição dos serviços e localidades a serem atendidas (Sede e/ou Distritos)
	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Não Passível de Licenciamento Ambiental	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Área para licenciamento e implantação da UTC para, criação do programa de coleta seletiva e erradicação do Lixão municipal
01	TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA? <input type="checkbox"/> SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios) <input checked="" type="checkbox"/> NÃO (justificar): Trata-se de ação prevista no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, necessária para execução do Plano de Coleta Seletiva (anexo).			

**FORMULÁRIO D –Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais / Gerenciamento de obras /
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis**

ID	Descrição e justificativa do pleito	A qual pleito essa ação está associada? (Em caso de pleitos já aprovados informar nº de Deliberação do CIF, em caso de pleitos em fase de análise, informar ID e nº do pleito)
01	Aquisição de terreno para a implantação da UTC com unidade de transbordo, com área de 01 hectare a 600 metros da MG-329 e fora do perímetro urbano do município, possui rede de energia elétrica e rede de água tratada a menos de 100 metros.	01/2020

FORMULÁRIO E- Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva

ID **01**

DESCRIÇÃO DO PLEITO

Trata-se da:

- Aquisição de Terreno: **JUSTIFICATIVA:** Não possuímos nenhum terreno apto para licenciamento e implantação da UTC, município já tem um projeto da UTC, e para finalizar é necessário ter o terreno, a fim de poder finalizar o projeto na urbanização, terraplenagem, fundação, drenagem entre outros, que só podem ser mensurados com o terreno adquirido, para a criação do programa de coleta seletiva e erradicação d Lixão municipal

TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?

() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)

() NÃO (justificar): Trata-se de ações previstas no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS), necessária para execução do Plano de Coleta Seletiva (anexo).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do Prefeito

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de São Pedro dos Ferros/MG pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, elencados no pleito 01/2020, não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estaduais e federal.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de fevereiro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR
CPF 553.386.316-8
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

LOCAL: Fazenda Córrego do Sossego, Zona Rural – São Pedro dos Ferros/MG

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: Avaliação de imóvel rural.

DATA DA VISTORIA: 14 de Fevereiro de 2020.

OBJETIVO: Venda

LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA: 20°09'23.74"S 42°31'18.94"W

DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS,

Na vistoria realizada na presente data ao imóvel foi possível constatar que o mesmo possui localização privilegiada no município. Possui acesso por estrada cascalhada em direção ao distrito de Águas Férreas, energia elétrica e possibilidades de abastecimento de água potável pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O acesso se dá pela rodovia MG-329, estando o imóvel a uma distância de 640 metros em estrada sem pavimentação, 795 metros do Parque de Exposição Municipal e 1,48 km do centro do município, além de contar com rotas de transporte coletivo.

As características do imóvel em face são: Imóvel 7.333 m² formado por capim brachiaria e cercas de confrontação bem definidas formadas por fios de arame farpado.

O imóvel conta com 71,87 metros de frente para estrada possibilitando diversas formas de acesso ao mesmo, poucas espécies arbóreas nativas e áreas de planície adequadas para edificações.

DA AVALIAÇÃO,

Levando em consideração a localização, atual situação dos acessos públicos, características do imóvel, chegamos ao valor de mercado de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

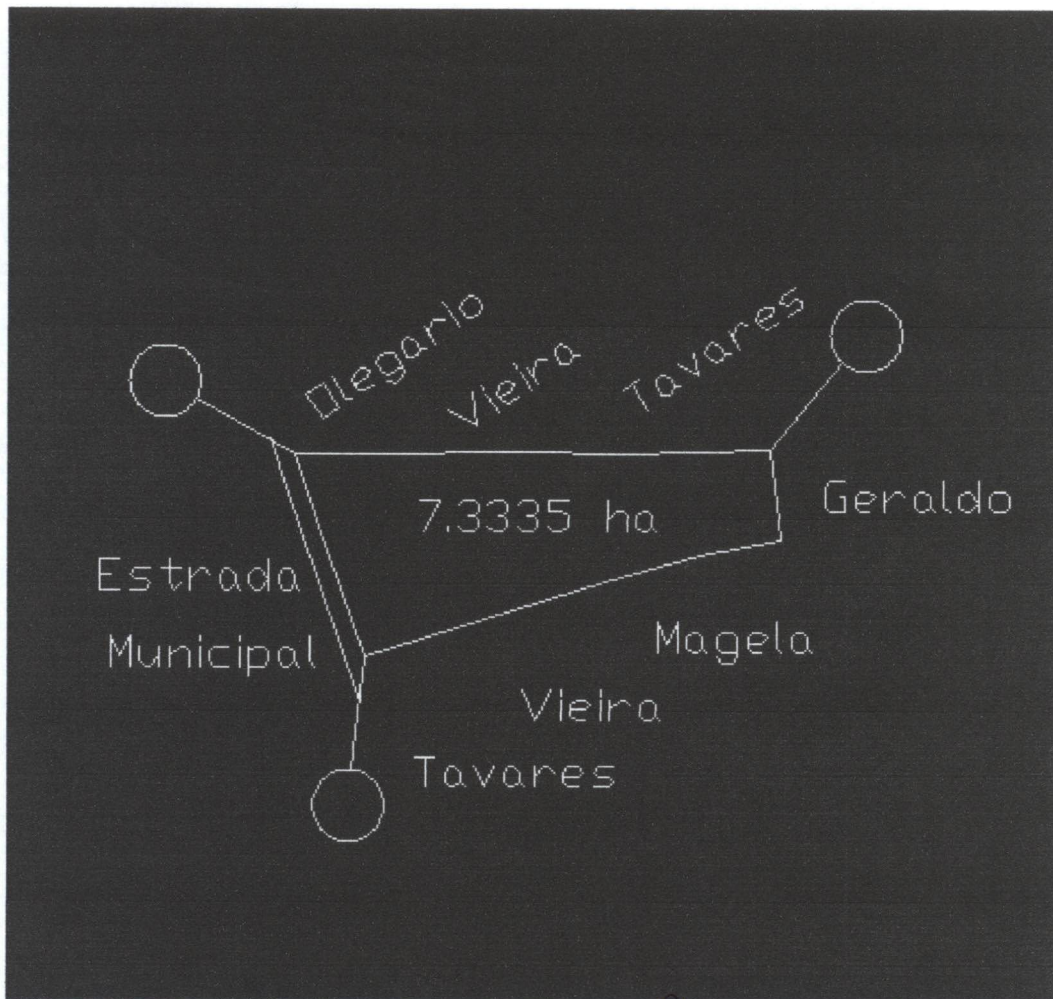
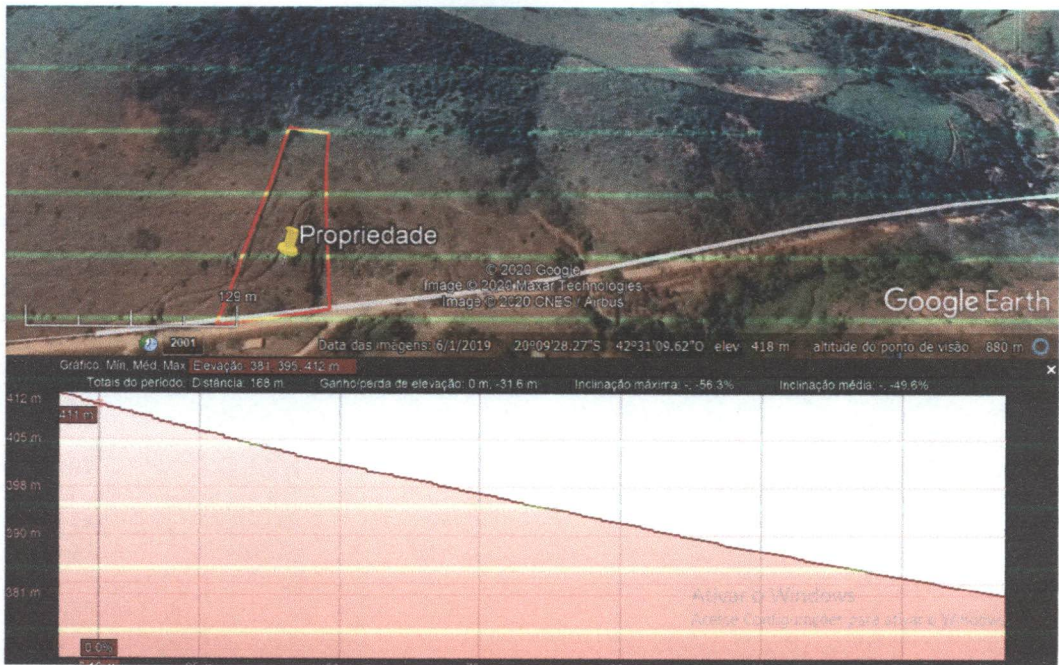
Marco Aurélio Ferrarezi Avelar
Engenheiro Civil
CREA-MG 213.217/D

Marco Aurélio Ferrarezi Avelar
Engenheiro Civil CREA-MG 213217/D

Anexos



Marco Aurélio Ferrarezi Avelar
Marco Aurélio Ferrarezi Avelar
Engenheiro Civil
CREA-MG 213.217/D



Marco Aurélio Ferrarezi Avelar
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 213.217/D

